Secretaria Executiva

LEI Nº 3.917, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a desafetação e autoriza a venda de imóveis pertencentes ao Município de Arapongas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam desafetados do uso comum do povo os imóveis abaixo relacionados, de propriedade do Município de Arapongas.

1) Lote de terras sob nº 02 da quadra nº 53, com área de 9.992,21 m2, (área institucional), situado no Jardim Interlagos, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da matricula nº 25.420 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

2) Lote de terras sob nº 01, da quadra 53, com área de 45.436,84 m2 (área institucional), situado no Jardim Interlagos, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 25.419 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

3) Lote de terras sob nº 365/B-2-B, com área de 2.940,00 m2 situado na Gleba Pirapó, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula sob nº AV-2-7.107 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

4) Lote de terras sob nº 365/B-2-C, com área de 2.940,00 m2 situado na Gleba Pirapó, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula sob nº AV-2-7.107 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

5) Lote de terras sob nº 04, da quadra 27, com área de 200,00 m2, situado no São Bento , neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 20.006 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

6) Lote de terras sob nº 11, da quadra 28, com área de 200,00 m2, situado no Jardim São Bento, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 20.025 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

7) Lote de terras sob nº 13, da quadra 28, com área de 200,00 m2, situado no Jardim São Bento, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 20.027 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

8) Lote de terras sob nº 16, da quadra 28, com área de 200,00 m2, situado no Jardim São Bento, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 20.030 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

9) Lote de terras sob nº 18, da quadra 28, com área de 200,00 m2, situado no Jardim São Bento, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 20.032 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

10) Lote de terras sob nº 13, da quadra 22, (área institucional) com área de 1.216,00 m2, situado no Residencial Araucária, Gleba Pirapó, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 23.787 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

11) Lote de terras sob nº 13, da quadra 21, (área Institucional), com área de 1.216 m2, situado no Residencial Araucária, Gleba Pirapó, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 23.786 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

12) Lote de terras sob nº 13, da quadra 20, (área Institucional) com área de 1.216,00 m2, situado no Residencial Araucária, Gleba Pirapó, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 23.785 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

13) Lote de terras sob nº 12-F/12-F-1/12-E-12/6-3/A, com área de 8.731,12 m2, situado na Gleba Pirapó, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 20.320 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

14) Lote de terras sob nº 01, da quadra "K", com área de 2.753,34 m2, situado no Jardim Casa Grande II, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.796 do 1º Serviço Registral desta Comarca.

15) Lote de terras sob nº 01, da quadra "C" com área de 1.709,79 m2, situado no Jardim Casa Grande II, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.760 do 1º Serviço Registral desta Comarca.

16) Lote de terras sob nº 01, da quadra "X", com área de 6.447,39 m2, situado no Jardim Casa Grande II, neste Município e Comarca, com as

divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 12.004 do 1º Serviço Registral desta Comarca.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a alienar os imóveis abaixo discriminados, pertencentes ao Município de Arapongas.

1) Lote de terras sob nº 02 da quadra nº 53, com área de 9.992,21 m2, (área institucional), situado no Jardim Interlagos, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da matricula nº 25.420 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

2) Lote de terras sob nº 01, da quadra 53, com área de 45.436,84 m2 (área institucional), situado no Jardim Interlagos, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 25.419 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

3) Lote de terras sob nº 365/B-2-B, com área de 2.940,00 m2 situado na Gleba Pirapó, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula sob nº AV-2-7.107 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

4) Lote de terras sob nº 365/B-2-C, com área de 2.940,00 m2 situado na Gleba Pirapó, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula sob nº AV-2-7.107 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

5) Lote de terras sob nº 04, da quadra 27, com área de 200,00 m2, situado no São Bento , neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 20.006 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

6) Lote de terras sob nº 11, da quadra 28, com área de 200,00 m2, situado no Jardim São Bento, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 20.025 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

7) Lote de terras sob nº 13, da quadra 28, com área de 200,00 m2, situado no Jardim São Bento, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 20.027 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

8) Lote de terras sob nº 16, da quadra 28, com área de 200,00 m2, situado no Jardim São Bento, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 20.030 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

9) Lote de terras sob nº 18, da quadra 28, com área de 200,00 m2, situado no Jardim São Bento, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 20.032 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

10) Lote de terras sob nº 13, da quadra 22, (área institucional) com área de 1.216,00 m2, situado no Residencial Araucária, Gleba Pirapó, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 23.787 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

11) Lote de terras sob nº 13, da quadra 21, (área Institucional), com área de 1.216 m2, situado no Residencial Araucária, Gleba Pirapó, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 23.786 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

12) Lote de terras sob nº 13, da quadra 20, (área Institucional) com área de 1.216,00 m2, situado no Residencial Araucária, Gleba Pirapó, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 23.785 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

13) Lote de terras sob nº 12-F/12-F-1/12-E-12/6-3/A, com área de 8.731,12 m2, situado na Gleba Pirapó, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 20.320 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

14) Lote de terras sob nº 01, da quadra "K", com área de 2.753,34 m2, situado no Jardim Casa Grande II, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.796 do 1º Serviço Registral desta Comarca.

15) Lote de terras sob nº 01, da quadra "C" com área de 1.709,79 m2, situado no Jardim Casa Grande II, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.760 do 1º Serviço Registral desta Comarca.

16) Lote de terras sob nº 01, da quadra "X", com área de 6.447,39 m2, situado no Jardim Casa Grande II, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 12.004 do 1º Serviço Registral desta Comarca.

Art. 3º. A venda dos imóveis será precedida de avaliação e concorrência pública, em que poderão inscrever-se os interessados, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 4º. Procedida à concorrência e declarados os vencedores, serão firmados contratos de compromisso de venda e compra com os vencedores, onde constará o preço, prazo de pagamento, juros, encargos e demais condições, conforme edital.

Art. 5º. Não cumpridas as condições estipuladas no contrato, a critério da Administração será declarado o mesmo rescindido, sem direito ao comprador de pleitear indenização sob qualquer título.

Art. 6º. Atingido o término de prazo contratual e quitado o valor e cumpridas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor, será outorgada escritura definitiva, correndo as despesas por conta do comprador.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 28 de outubro de 2011.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 08 / 11 / 2011
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Executiva

LEI Nº 3.917, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a desafetação e autoriza a venda de imóveis pertencentes ao Município de Arapongas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam desafetados do uso comum do povo os imóveis abaixo relacionados, de propriedade do Município de Arapongas.

1) Lote de terras sob nº 02 da quadra nº 53, com área de 9.992,21 m2, (área institucional), situado no Jardim Interlagos, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da matricula nº 25.420 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

2) Lote de terras sob nº 01, da quadra 53, com área de 45.436,84 m2 (área institucional), situado no Jardim Interlagos, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 25.419 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

3) Lote de terras sob nº 365/B-2-B, com área de 2.940,00 m2 situado na Gleba Pirapó, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula sob nº AV-2-7.107 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

4) Lote de terras sob nº 365/B-2-C, com área de 2.940,00 m2 situado na Gleba Pirapó, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula sob nº AV-2-7.107 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

5) Lote de terras sob nº 04, da quadra 27, com área de 200,00 m2, situado no São Bento , neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 20.006 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

6) Lote de terras sob nº 11, da quadra 28, com área de 200,00 m2, situado no Jardim São Bento, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 20.025 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

7) Lote de terras sob nº 13, da quadra 28, com área de 200,00 m2, situado no Jardim São Bento, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 20.027 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

8) Lote de terras sob nº 16, da quadra 28, com área de 200,00 m2, situado no Jardim São Bento, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 20.030 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

9) Lote de terras sob nº 18, da quadra 28, com área de 200,00 m2, situado no Jardim São Bento, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 20.032 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

10) Lote de terras sob nº 13, da quadra 22, (área institucional) com área de 1.216,00 m2, situado no Residencial Araucária, Gleba Pirapó, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 23.787 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

11) Lote de terras sob nº 13, da quadra 21, (área Institucional), com área de 1.216 m2, situado no Residencial Araucária, Gleba Pirapó, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 23.786 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

12) Lote de terras sob nº 13, da quadra 20, (área Institucional) com área de 1.216,00 m2, situado no Residencial Araucária, Gleba Pirapó, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 23.785 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

13) Lote de terras sob nº 12-F/12-F-1/12-E-12/6-3/A, com área de 8.731,12 m2, situado na Gleba Pirapó, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 20.320 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

14) Lote de terras sob nº 01, da quadra "K", com área de 2.753,34 m2, situado no Jardim Casa Grande II, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.796 do 1º Serviço Registral desta Comarca.

15) Lote de terras sob nº 01, da quadra "C" com área de 1.709,79 m2, situado no Jardim Casa Grande II, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.760 do 1º Serviço Registral desta Comarca.

16) Lote de terras sob nº 01, da quadra "X", com área de 6.447,39 m2, situado no Jardim Casa Grande II, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 12.004 do 1º Serviço Registral desta Comarca.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a alienar os imóveis abaixo discriminados, pertencentes ao Município de Arapongas.

1) Lote de terras sob nº 02 da quadra nº 53, com área de 9.992,21 m2, (área institucional), situado no Jardim Interlagos, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da matricula nº 25.420 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

2) Lote de terras sob nº 01, da quadra 53, com área de 45.436,84 m2 (área institucional), situado no Jardim Interlagos, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 25.419 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

3) Lote de terras sob nº 365/B-2-B, com área de 2.940,00 m2 situado na Gleba Pirapó, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula sob nº AV-2-7.107 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

4) Lote de terras sob nº 365/B-2-C, com área de 2.940,00 m2 situado na Gleba Pirapó, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula sob nº AV-2-7.107 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

5) Lote de terras sob nº 04, da quadra 27, com área de 200,00 m2, situado no São Bento , neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 20.006 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

6) Lote de terras sob nº 11, da quadra 28, com área de 200,00 m2, situado no Jardim São Bento, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 20.025 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

7) Lote de terras sob nº 13, da quadra 28, com área de 200,00 m2, situado no Jardim São Bento, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 20.027 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

8) Lote de terras sob nº 16, da quadra 28, com área de 200,00 m2, situado no Jardim São Bento, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 20.030 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

9) Lote de terras sob nº 18, da quadra 28, com área de 200,00 m2, situado no Jardim São Bento, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 20.032 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

10) Lote de terras sob nº 13, da quadra 22, (área institucional) com área de 1.216,00 m2, situado no Residencial Araucária, Gleba Pirapó, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 23.787 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

11) Lote de terras sob nº 13, da quadra 21, (área Institucional), com área de 1.216 m2, situado no Residencial Araucária, Gleba Pirapó, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 23.786 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

12) Lote de terras sob nº 13, da quadra 20, (área Institucional) com área de 1.216,00 m2, situado no Residencial Araucária, Gleba Pirapó, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 23.785 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

13) Lote de terras sob nº 12-F/12-F-1/12-E-12/6-3/A, com área de 8.731,12 m2, situado na Gleba Pirapó, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 20.320 do 2º Serviço Registral desta Comarca.

14) Lote de terras sob nº 01, da quadra "K", com área de 2.753,34 m2, situado no Jardim Casa Grande II, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.796 do 1º Serviço Registral desta Comarca.

15) Lote de terras sob nº 01, da quadra "C" com área de 1.709,79 m2, situado no Jardim Casa Grande II, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 11.760 do 1º Serviço Registral desta Comarca.

16) Lote de terras sob nº 01, da quadra "X", com área de 6.447,39 m2, situado no Jardim Casa Grande II, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 12.004 do 1º Serviço Registral desta Comarca.

Art. 3º. A venda dos imóveis será precedida de avaliação e concorrência pública, em que poderão inscrever-se os interessados, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 4º. Procedida à concorrência e declarados os vencedores, serão firmados contratos de compromisso de venda e compra com os vencedores, onde constará o preço, prazo de pagamento, juros, encargos e demais condições, conforme edital.

Art. 5º. Não cumpridas as condições estipuladas no contrato, a critério da Administração será declarado o mesmo rescindido, sem direito ao comprador de pleitear indenização sob qualquer título.

Art. 6º. Atingido o término de prazo contratual e quitado o valor e cumpridas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor, será outorgada escritura definitiva, correndo as despesas por conta do comprador.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 28 de outubro de 2011.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Jurisnews do Norte
Em, .. 08 / 11 / 11
Funcionário